



DECRETO 5295, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“Estabelece o programa de trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2019, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 2868 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, que aprovou o orçamento para 2019,

DECRETA:

Art. 1º. O orçamento geral do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita em R\$ 27.600.000,00 (Vinte e sete milhões e seiscentos mil reais) e fixa a despesa em R\$ 18.423.000,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais), discriminados pelos nexos integrantes.

Art. 2º. A receita será realizada mediante as transferências de contribuições previdenciárias, de receitas patrimoniais, outras receitas correntes e receitas correntes intra-orçamentárias, na forma da legislação em vigor e conforme a Lei nº 4.320/64, Art. 11, assim distribuídas:

RECEITA

1 RECEITAS CORRENTES	R\$ 7.007.600,00
1.2 - Receitas de Contribuições	R\$ 6.325.600,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	R\$ 238.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 444.000,00
7 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 20.592.400,00
7.2 - Receitas de Contribuições	R\$ 20.592.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 27.600.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação do quadro por “Categoria Econômica”, que apresenta o seguinte:

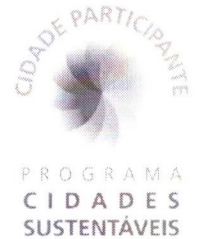
DESPESA

I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3 0 0 0 – Despesas Correntes	R\$ 18.403.000,00
3 1 0 0 – Pessoal e Encargos	R\$ 17.528.000,00



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



3 3 0 0 – Outras Despesas Correntes	R\$ 875.000,00
4 0 0 0 – Despesas de Capital	R\$ 20.000,00
4 4 0 0 – Investimentos	R\$ 20.000,00
9 0 0 0 – Reserva RPPS	R\$ 9.177.000,00
9 9 9 9 – Reserva orçamentária do RPPS	R\$ 9.177.000,00
II – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
09 – Previdência Social	R\$ 27.600.000,00
III – POR ÓRGÃO	
03 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 27.600.000,00
IV – POR PROGRAMA	
0021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE PREV.	R\$ 27.600.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 27.600.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor em janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 07 de janeiro de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sustena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos